

De: Comissão Interna de Enfrentamento ao Coronavírus do GSCBH

Assunto: Nota de esclarecimento em relação ao uso de EPIs na maternidade

À equipe multidisciplinar da Maternidade Hilda Brandão do GSCBH

Prezados, diante das orientações institucionais emitidas pela Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus do GSCBH, sendo estas pautadas em informações de órgãos oficiais e discussões científicas bem fundamentadas adequando à realidade nacional e institucional, viemos através deste reforçar e esclarecer sobre o uso da máscara N95/PFF2 e outros EPIs na assistência a gestantes, puérperas e mulheres vítimas de abortamento:

- Visando mitigar o risco de geração de aerossol durante a intubação de urgência em gestantes/puérperas/mulheres vítimas de abortamento **suspeitas ou confirmadas** de COVID19 (**sintomáticas respiratórias**), independente da via de parto ou durante a realização de outros procedimentos cirúrgicos (ex. laparotomias, curetagens), orienta-se o uso de máscara N95/PFF2, óculos, protetor facial (*Face shield*), gorro, avental e luvas.
- Para as mulheres **suspeitas ou confirmadas** de COVID19 (**sintomáticas respiratórias**) e **pacientes assintomáticas** com necessidade de internação obstétrica sem interrupção gestacional ou procedimentos cirúrgicos, o uso de EPIs deverá seguir as orientações descritas na carta intitulada “Uso de equipamentos de proteção individual- EPIs durante a pandemia pelo novo coronavírus”, emitido em 28/04/2020, pela Comissão Interna de Enfrentamento ao Coronavírus do GSCBH, conforme tabela abaixo:

SETOR	CARGO	PERFIL DO PACIENTE / PROCEDIMENTO	EPI
Leitos / unidades de isolamento respiratório do GSCBH	Profissionais de saúde e de apoio	Todos os pacientes internados	Máscara cirúrgica em procedimentos não geradores de aerossol OU N95/PFF2 em procedimentos que geram aerossol E óculos, protetor facial, gorro, avental/capote e luvas de procedimento
Demais unidades assistenciais do GSCBH	Profissionais de saúde durante assistência direta e profissionais de apoio	Independente da presença dos sintomas respiratórios, em procedimentos que não geram aerossol .	Máscara cirúrgica, quando atuar a menos de 1 metro do paciente
	Profissionais de saúde e de apoio	Assintomáticos em locais que geram aerossol	Máscara N95/PFF2
Ambiente administrativo	Profissionais em áreas administrativas	Quando não estão envolvidos em atividades diretas aos pacientes.	Não indicado EPI, vide observação abaixo.



Atenção! As precauções padrão e por via de transmissão permanecem em conjunto de medidas essenciais para a prevenção da transmissão de microrganismos.

Observação: em caso de **necessidade de internação da paciente clínica sintomática**, a mesma deverá ser encaminhada para a enfermaria/CTI de isolamento respiratório;

- Para casos de urgências obstétricas em que a mulher **NÃO** foi avaliada pela triagem e Acolhimento com Classificação de Risco em Obstetrícia na Maternidade, sendo encaminhada diretamente ao bloco obstétrico (ou mesmo no consultório ou sala de pré-parto, por questão da dinâmica e temporalidade): os profissionais em assistência direta a mulher utilizarão N95/PFF2, óculos, protetor facial (*Face shield*), gorro, avental e luvas. Caso esses profissionais ainda não possuam N95/PFF2, será disponibilizado a mesma mediante fluxo de urgência acionando a coordenação/supervisão de enfermagem.

**** Observação:** Até o momento, não existem evidências científicas que a parturiente em período expulsivo gere aerossol. Apesar da cauterização gerar aerossol, também não existem evidências científicas que comprovem a ocorrência de contaminação do ambiente pelo vírus, quando o procedimento for realizado.

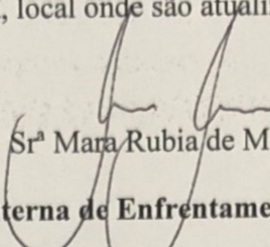
- Reforça-se que:

A máscara cirúrgica deve ser trocada a cada 4 horas de uso **contínuo** ou quando úmida e/ou suja.

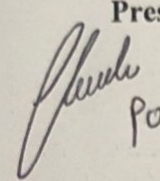
Para a máscara N95/PFF2 a validade será de 30 (trinta) dias, desde que limpa, íntegra e acondicionada da forma correta; deve ser realizada inspeção visual e teste de vedação para garantir a integridade da máscara. Essa máscara deve ser armazenada em envelope de papel com identificação a caneta na parte externa, contendo o nome do funcionário e a data de abertura, antes do primeiro uso. O envelope deve ser trocado a cada turno de trabalho e acondicionado em recipiente plástico identificado em local definido pela coordenação. **Uso exclusivo durante o turno de serviço na instituição.**

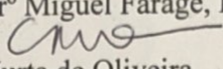


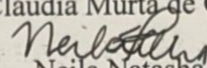
Reforça-se a importância em realizar o acesso e visualização das orientações da Comissão de Enfrentamento no site da Santa Casa, local onde são atualizadas.


Srª Mara Rubia de Moura

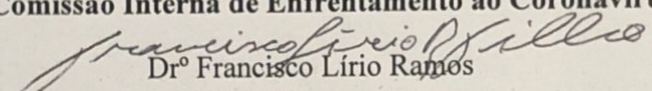
Presidente da Comissão Interna de Enfrentamento ao Coronavírus do GSCBH

 Drº Guilherme Gonçalves Riccio, Drº Miguel Farage, Drº Cláudio Dornas

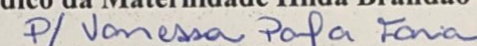

Drª Cláudia Murta de Oliveira


Neila Natasha

Integrantes da Comissão Interna de Enfrentamento ao Coronavírus da GSCBH


Drº Francisco Lírio Ramos

Coordenador Médico da Maternidade Hilda Brandão do GSCBH


P/ Vanessa Pápa Faria
Camila Adriana Barbosa Costa

Gerente da Unidade de Cuidados Materno Infantis e Agência Transfusional do GSCBH